

**SINDICATO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO - Assembleia Geral Extraordinária – VIRTUAL - Campanha Salarial – 2025/2026 - Edital de Convocação**

Ficam **CONVOCADOS/AS** por este Edital, a ser publicado em Jornal de circulação estadual, todos os/as trabalhadores/as integrantes da Categoria Profissional dos escritórios de advocacia, sociedade de advogados, empresas, entidades gerais e afins, portanto, todos os/as advogados/as destes segmentos, associados/as ou não pertencentes ao Estado de São Paulo, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** de caráter Híbrido, ou seja, de modo presencial e virtual. Em ambos os casos, a entidade apresentará aos interessados/as pré-pauta modelo/referência do ano base anterior, reajustando-se as cláusulas econômicas para fins de atualização, para concordância aos seus termos, ajustes e adaptações que aprovadas. Para tanto, os procedimentos serão realizados da seguinte forma: Presencial, os/as interessados/as, deverão comparecer a sede da entidade sito a Rua Abolição, 167 - Bela Vista - São Paulo/SP, exclusivamente no dia **12/09/2025**, em primeira chamada as 16 horas, com a maioria absoluta dos interessados, e em segunda convocação, impreterivelmente as 16h30 horas, com qualquer número de presentes. Quanto aos participantes “remotos/virtuais”, deverão acessar o *site*, qual seja: [www.sasp.org.br](http://www.sasp.org.br), e no prazo de 05 dias, qual seja, das 10 horas do dia **08/09/2025** às 23 horas do dia **12/09/2025**, em qualquer horário dentro do supra estabelecido que queira acessar, para tomar conhecimento da pré-pauta, em sistema de votação, aprovando-a ou não, sendo que, para manifestações/sugestões e outros, dos participantes à distância, os interessados deverão encaminha-las para o e-mail, [sindicato.adv@terra.com.br](mailto:sindicato.adv@terra.com.br), devendo fazer constar: **a.)** Nome Completo; **b.)** número e registro na OAB; **c.)** razão social de seu empregador. A AGE em ambos formatos (presencial ou não), deliberará sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Aprovação ou não, ajustes e alterações suscitadas de pré-pauta apresentada nos termos supra, para formulação de Convenção Coletiva de Trabalho referente a data-base do ano de Outubro de 2025/2026; **2)** Deliberar sobre a realização de movimento grevista na forma da lei; **3)** Autorizar a diretoria do sindicato a negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou adotar as medidas judiciais cabíveis, inclusive dissídio coletivo; **4)** Aprovar fixação de contribuição assistencial ou comercial ou outra que definida em assembleia, bem como forma e prazo de oposição, (se o caso). Nada mais. **Marcus Vinicius Thomaz Seixas** - Presidente.